



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL N.º 13/2022 – P.A. 377/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2.022

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 001/2.022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madeira nº 162 – Sala 02 e 03 – conjunto 304, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], com e-mail **construiso@construiso.eng.br**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as alterações abaixo discriminadas:

Cláusula 1^a – Pelo presente instrumento de aditamento fica estabelecida a substituição de serviços contratados e descritos nos processo administrativo nº 377/2.021 da **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer na sua totalidade.

Cláusula 2^a – A **CONTRATADA** deixará de realizar o serviço e instalação do sistema fotovoltaico (descrito às fls. 675 – P.A. nº 377/2021) no valor de R\$ 495.396,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e substituirá esse serviço, por aquele descrito na cláusula terceira.

Cláusula 3^a – A **CONTRATADA** realizará, em substituição ao serviço descrito na cláusula anterior, o serviço de readequação do sistema de esgoto, exigido pela SABESP (P.A. nº 149/2.022) da sede da **CONTRATANTE** (descrito às fls. 822/844 – P.A. nº 377/2021), no valor de R\$ 412.142,19 (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), e ainda a adequação da antiga sala destinada ao Arquivo, que passará a ser a sala



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de Recursos Humanos e Arquivo (descrito às fls. 820/821 – P.A. nº 377/2021) com valor de R\$ 46.791,70 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Cláusula 4^a – Em razão da substituição dos serviços descritos neste aditivo, o valor final do contrato administrativo nº 001/2.022 fica diminuído no importe financeiro de R\$ 36.462,51 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), valor que será abatido e não devido, sendo ao final do contrato devidamente registrada tal situação.

Cláusula 5^a - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e aditamentos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 09 de setembro de 2.022.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATADA – CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sr. PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR

Testemunhas:

1)

Nome:

Jean Carlos Muniz

RG:

Nome:

Sidnei Lourenço Sib e Jr.